

MATRÍCULA

76.246

FICHA

01

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 11.253-2

IMÓVEL: Terreno situado nesta cidade, na avenida 8, esquina com a rua 23, na quadra completada pela rua 22-JSP e pela avenida 6, constituído do lote 5 da quadra 17, do loteamento denominado Jardim Mirassol, iniciando sua descrição no ponto 1, localizado no alinhamento predial da avenida 8, lado ímpar, distante 7,50 metros do ponto de intersecção desse alinhamento com o alinhamento predial da rua 23; daí segue pelo alinhamento predial da avenida 8 em direção à rua 22-JSP, com azimute de 92°41'59" e distância de 2,11 metros até o ponto 2; daí segue com azimute de 189°28'03" e distância de 28,86 metros confrontando com o prédio nº 2087 da avenida 8 (matrícula nº 46.147) até o ponto 3; daí segue com azimute de 261°48'19" e distância de 9,96 metros confrontando com o lote 6 (matrícula nº 8.169) até o ponto 4, localizado no alinhamento predial da rua 23, lado par; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da rua 23 em curva à direita com raio de 134,64 metros, ângulo central de 9°55'00" e desenvolvimento de 23,30 metros até o ponto 5; daí segue pela esquina da rua 23 com a avenida 8 em curva à direita com raio de 9,00 metros, ângulo central de 79°34'44" e desenvolvimento de 12,50 metros até o ponto 1, que deu início a essa descrição, totalizando uma área de 287,84 metros quadrados; *existindo sobre o terreno descrito um prédio residencial sob nº 2097 da avenida 8, com a área de 49,70 metros quadrados.*

CADASTRO MUNICIPAL Nº: 01.23.031.0010.001.

REGISTRO ANTERIOR: R.2-63.465, feito aos 08 de setembro de 2014, deste Registro Imobiliário.

Rio Claro, 03 de setembro de 2020.

A Escrevente Autorizada: _____ (Raissa Rodrigues Villanova).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

R.1-76.246.- Rio Claro, 03 de setembro de 2020.

- USUCAPIÃO

Nos termos do mandado expedido em 11 de agosto de 2020, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, assinado digitalmente pela Dra. Cyntia Andraus Carretta, MM. Juíza de Direito titular da citada Vara, passado nos autos de USUCAPIÃO (Processo nº 1001915-70.2015.8.26.0510), cuja ação foi julgada procedente por r. sentença proferida em 20 de agosto de 2019, com trânsito em julgado em 02 de junho de 2020, o imóvel objeto desta matrícula teve o seu domínio declarado em favor dos requerentes, na seguinte proporção: 1) **MARIA APARECIDA CAPURICHE DAMM (a proporção de 1/2 – metade ideal)**, brasileira, viúva, pensionista, portadora da carteira de identidade RG. nº 10.637.245-2-SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 052.682.558-86, residente e domiciliada na rua 4-B nº 998, Vila Indaiá, nesta cidade; 2) **CÉLIA MARIA JULIA DAMM GUERRA DA SILVA (a proporção de 1/8 – um oitavo)**, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade RG. nº 17.371.014-1, inscrita no CPF/MF nº 123.381.108-89, casada sob o regime da comunhão universal de bens, após o advento da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.958, Livro 3-Auxiliar, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, com **LUIS CARLOS GUERRA DA SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade RG. nº 14.096.561-0, inscrito no CPF/MF nº 039.565.448-38, residentes e domiciliados na avenida 64-A nº 381, Jardim América, nesta cidade; 3) **MARILDA APARECIDA DAMM GUERRA DA SILVA (a proporção de 1/8 – um oitavo)**, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade RG. nº 13.644.583-4, inscrita no CPF/MF nº 192.139.868-07, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei nº 6.515/77, com **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade RG. nº 10.857.516-0, inscrito no

(continua no verso)

MATRÍCULA

76.246

FICHA

01
VERSO

CPF/MF nº 017.333.838-08, residentes e domiciliados na avenida 3 nº 933, apto 12, Centro, nesta cidade; 4) **ANTONIO CARLOS DAMM** (*a proporção de 1/8 – um oitavo*), brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade RG. nº 14.096.831-3, inscrito no CPF/MF nº 062.871.288-01, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei nº 6.515/77, com **ALEKSANDRA CASSIANO NASCIMENTO DAMM**, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade RG. nº 24.654.762-5, inscrita no CPF/MF nº 189.512.938-90, residentes e domiciliados na rua David Eid nº 1907, bloco 5, apto 111, em São Paulo-SP; e 5) **SERGIO AUGUSTO DAMM** (*a proporção de 1/8 – um oitavo*), brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade RG. nº 15.572.216-5, inscrito no CPF/MF nº 045.390.708-35, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei nº 6.515/77, com **LUCIMAR PAULA ROCHA LAGUILHON DAMM**, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade RG. nº 16.198.511-7, inscrita no CPF/MF nº 067.635.648-64, residentes e domiciliados na rua 5 nº 346, Jardim Donângela, nesta cidade. *Sendo certo esclarecer, que a prescrição aquisitiva do imóvel se deu por força do falecimento de DIMAS DAMM, ocorrido em 30 de setembro de 2016, pai dos nomeados sob nºs 2 a 5, supra.* Valor atribuído à causa: R\$40.686,42. Valor venal: R\$56.881,61. Registro isento de custas e emolumentos – Assistência Judiciária Gratuita. (Título protocolado sob nº 190.207, em 26 de agosto de 2020).

A Escrevente Autorizada: _____ (Raissa Rodrigues Villanova).

AV.2-76.246.- Rio Claro, 05 de outubro de 2021.

- PENHORA -

Nos termos da certidão de penhora publicada em 29 de setembro de 2021, sob Protocolo de Penhora Online: PH000386805 no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda da 1ª Vara Cível desta comarca, passada nos autos de Execução Civil nº 10013807820148260510, movida por **APARECIDO GERALDO ROCHA**, inscrito no CPF/MF. nº 717.265.198-72, em face de **SERGIO AUGUSTO DAMM-RIO CLARO - ME**, inscrita no CNPJ/MF. nº 05.421.657/0001-46 e **SERGIO AUGUSTO DAMM**, inscrito no CPF/MF. nº 045.390.708-35 (nomeado depositário), **procedo a averbação da penhora que recaiu sobre a fração ideal correspondente à 6,25% ou 1/16 do imóvel objeto desta matrícula, cuja constrição foi levada à efeito nos referidos autos em 22/09/2021 (data do auto ou termo) para garantia da execução da dívida no valor de R\$92.735,72.** (Título protocolado sob nº 198.764, em 30 de setembro de 2021).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

AV.3-76.246.- Rio Claro, 13 de dezembro de 2021.

- PENHORA -

Nos termos da certidão de penhora publicada em 07 de dezembro de 2021, *sob Protocolo de Penhora Online: PH000396366, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>*, oriunda do 1º Ofício Cível desta comarca, passada nos autos de Execução Civil nº 00081234820198260510, tendo como exequente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF. nº 90.400.888/0001-42, e como executados, **SERGIO AUGUSTO DAMM-RIO CLARO - ME**, inscrita no CNPJ/MF. nº 05.421.657/0001-46 e **SERGIO AUGUSTO DAMM**, inscrito no CPF/MF. nº 045.390.708-35 (nomeado depositário), **procedo a averbação da penhora**

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

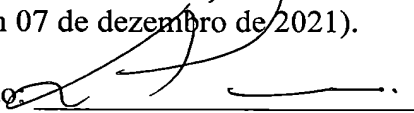
76.246

FICHA

02

CNS: 11.253-2

que recaiu sobre parte ideal correspondente a 6,25% ou 1/16 do imóvel objeto desta matrícula, cuja constrição foi levada à efeito nos referidos autos em 15/09/2021 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida no valor de R\$126.108,54. (Título protocolado sob nº 200.339, em 07 de dezembro de 2021).

O Oficial Substituto:  (Luis Antonio Paulino).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis